



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério da Agricultura:

Despacho:

Nomeia uma comissão administrativa para gerir três empresas singulares.

Domingos Arroz.

Inácio Fruquia.

António Jone Ferro.

Manuel Dimítrio.

Esta Comissão Administrativa terá os mais amplos poderes de gestão administrativa e económico-financeira, bem como de representação em todos os actos e contratos, competindo-lhe designadamente:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Despacho

As machambas designadas por «Morro» e «Livramento», pertença de Francisco Pestana Reis, e a machamba «Belas», de Manuel Pita Pestana Reis, encontram-se completamente abandonadas.

Os irmãos Pestana Reis suspenderam por completo os trabalhos agrícolas; deixaram de pagar os salários aos trabalhadores das suas machambas; ausentaram-se de Moçambique, desconhecendo-se os seus actuais paradeiros. Levaram consigo duas carrinhas, dois camiões e utensílios diversos afectos às referidas explorações agrícolas.

Pelos motivos indicados não foi possível notificar os proprietários, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/75.

Verificando-se a situação prevista no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 16/75, foram publicados os respectivos éditos, e dado que se verificam igualmente as situações previstas nas alíneas d), e) e i) do n.º 3 do artigo 1.º do mesmo diploma legal, e havendo toda a necessidade de proceder de imediato aos trabalhos de recuperação das machambas abandonadas de modo a assegurar o desenvolvimento económico do País e para satisfação dos interesses colectivos, nomeio uma comissão administrativa para gerir aquelas três empresas singulares, composta pelos seguintes elementos:

Paulino André Tobias Macungua.

Carlos Osório.

- a) Promover e assegurar, em cooperação com o Grupo Dinamizador, a execução do plano de trabalhos de recuperação das explorações de agro-pecuária e a produtividade e assiduidade dos trabalhadores;
- b) Controlar o cumprimento dos horários de trabalho bem como das tarefas e definir estas;
- c) Admitir e despedir trabalhadores;
- d) Tomar as medidas adequadas para melhorar as condições sociais dos trabalhadores de modo a garantir a promoção de todos;
- e) Adoptar uma contabilidade adequada às explorações e proceder à sua elaboração;
- f) Solicitar os créditos necessários à recuperação das explorações e à execução dos trabalhos de campanha e celebrar em nome da empresa contratos, aceitar, sacar e endossar letras, subscrever livranças e intervir em efeitos comerciais;
- g) Proceder à comercialização dos produtos das explorações, subscrevendo em nome da empresa os documentos necessários;
- h) Arrecadar as receitas da empresa, aplicá-las a pagar contas, sacar e endossar cheques;
- i) Velar por que a contabilidade da empresa se mantenha em dia.

Ministério da Agricultura, 28 de Novembro de 1975. —  
O Ministro da Agricultura, *Joaquim Ribeiro de Carvalho*.